



COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA: “ACRE, AQUI TEM SUS”

A Comissão Organizadora da 5ª Mostra: “Acre, aqui tem SUS”, etapa estadual da 19ª Mostra: “Brasil, aqui tem SUS” – edição 2024, no uso de suas atribuições, **COMUNICA A RETIFICAÇÃO** dos Artigos 9º e 10 do Regulamento da 5ª Mostra: “Acre, aqui tem SUS”, ficando com a seguinte redação:

TÍTULO III CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º: As experiências escritas serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

- I. **Relevância:** a experiência apresentada é capaz de demonstrar os resultados das ações implementadas (0 a 20);
- II. **Caráter inovador:** a experiência trouxe uma abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostrou capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitaram a expressão de ideias criativas que possibilitaram inovações no território e nas práticas de gestão (0 a 15);
- III. **Aplicabilidade:** a experiência apresentada se baseia em estratégias que podem ser reproduzidas em outros territórios (0 a 15);
- IV. **Resultados alcançados:** a experiência é capaz de demonstrar o impacto e a repercussão das ações implementadas (0 a 25).

Art. 10: As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da apresentação oral e atribuídas as notas conforme pontuação abaixo:

- I. **apresentação oral** (0 a 25).

Rio Branco (AC), 16 de abril de 2024.

Nara Cilene da Silva Oliveira
Coordenadora da 5ª Mostra: “Acre, aqui tem SUS”